



URGÊNCIA = 7 x 4

1.ª Votação UNANÍME	Resultado UNANÍME
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 848, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 921/88

Data 27 de dezembro de 1988.

PROVENTO: PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 36.586.050,17, TENDO

COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE

1988.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 1011

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 848, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 848, do Executivo.

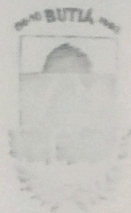
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 848, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 27 de dezembro de 1988.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 1988.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 27 de dezembro de 1988

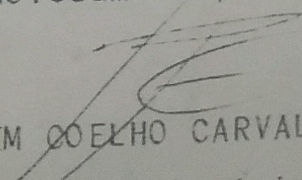
SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de dar cobertura as rubricas especificadas no referido Projeto, destinadas para pagamento do Funcionalismo Público Municipal referente ao mês de dezembro/88 bem como outras despesas.

Outrossim, solicitamos a aprovação do mesmo em Regime de Urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos na oportunidade nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 848

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cz\$ 36.586.050,17, TENDO DO
NO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADACÃO
PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1985.

RUBEM GOELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Or
gânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº
4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 36.586.050,17 (trinta e
seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cinquenta cruzados e
dezessete centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentá -
rias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.) Cz\$ 7.438.798,48
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U.Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 1.800.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Administração

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 948.000,00
3.2.5.1 - Inativos Cz\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.) Cz\$ 620.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 5.400.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.) Cz\$ 420.000,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT) Cz\$ 5.500.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais Cz\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.2.1.1 - Transferências Operacionais Cz\$ 10.101.619,69
4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital Cz\$ 3.373.632,00